



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL 133/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS JUNTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos (as) para atuar como aluno bolsista junto às ações de extensão desenvolvidas no IFFAR – Campus Santo Augusto**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de ações de extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de alunos(as) bolsista(s), em ações de extensão submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no Anexo 01.

1.2. A seleção dos candidatos a bolsista será organizada pela Coordenação de Extensão e realizada pelo respectivo Coordenador de cada ação.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

<https://forms.gle/EeXuNVQuokqNLAmMA>

2.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

2.4. Cada aluno(a) poderá inscrever-se para até duas ações de extensão como bolsista.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus* Santo Augusto, em cursos na área de conhecimento do projeto, conforme anexo I.

3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;

b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;



- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para alunos de nível superior e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos de nível médio, com carga horária de 12 horas semanais de atividades, por até 04 (quatro) meses, conforme duração de cada projeto.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas está detalhado no Anexo 01.

4.3. O (a) aluno (a) selecionado (a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsa de pesquisa, CAPES, etc), exceto benefícios de assistência estudantil.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, realizada conforme detalhamento do Anexo 01.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para realização de entrevista online.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	02/08/2022
Período de inscrições dos candidatos	02/08/2022 – 08/08/2022
Publicação da relação de inscritos	09/08/2022
Seleção dos candidatos	09/08/2022 – 11/08/2022
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	12/08/2022

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

7.1. Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a).

7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.

7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.

7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.



8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.

9.2. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o ano de 2022.

Santo Augusto, 02 de agosto de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Tarcísio Samborski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria 564/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO I

Descrição das Vagas

Ação	Coordenador (a)
Incubadora de Negócios Tripartite	Osmar Bencke
Quantidade de bolsas	Vigência da bolsa
01 bolsa nível médio – 12hs semanais ¹ 01 bolsa nível superior – 12hs semanais	Agosto/22 – Dezembro/22

Resumo da ação

Este projeto tem como objetivo principal auxiliar no processo de desenvolvimento de novos negócios, de forma que a Incubadora de Empresas atue como um agente propulsor de empresas em estágio inicial, ou seja, desde a ideação do negócio, até a sua estruturação efetiva como empresa planejada, geradora de negócios e pronta para o crescimento. Para o alcance desta meta uma grande parceria foi formada: a Prefeitura Municipal de Santo Augusto, no seu objetivo de atuar fortemente no desenvolvimento do empreendedorismo local, a Associação Comercial e Industrial de Santo Augusto (ACISA), entidade representativa dos empresários locais, e o IFFAR - Campus Santo Augusto, autarquia federal que tem como um de seus objetivos maiores atuar no desenvolvimento regional. As três entidades já desenvolveram diversas ações conjuntas ao longo de 2019 e 2020 e a partir deste ano estreitaram laços para articular a estruturação da incubadora de empresas para desenvolver o setor empresarial local, bem como estimular a geração de empregos e crescimento do município.

Requisitos

Interesse nas áreas de empreendedorismo, gestão de empresas e inovação; Comunicativo; Habilidade em redes sociais; Edição básica de imagens e vídeos; Conhecimento de ferramentas Microsoft Office e G-Suíte (documentos, planilhas, Gmail); Capacidade de aprendizagem de ferramentas de produtividade e gerenciamento de tarefas.

Descrição das atividades

Auxiliar na gestão e organização da incubadora; Auxiliar no processo de divulgação da incubadora e do processo de seleção, através de redes sociais, rádio e visitas; Auxiliar na articulação da oferta de mentorias aos negócios pré-incubados; Auxiliar na estruturação do “Pitch Day” final (seleção de projetos para fase de incubação); Elaboração de relatórios e finalização do projeto.

Forma de seleção

Entrevista em que se avaliará o interesse do candidato em participar do projeto, disponibilidade de carga horária, conhecimentos na área do projeto, participação em eventos ligados à temática, e cursos na área.

Ação	Coordenador (a)
Prorobotica: pensamento computacional na educação básica	Adão Cambraia
Quantidade de bolsas	Vigência da bolsa
01 bolsa nível superior – 12hs semanais	Agosto/22 – Dezembro/22

Resumo da ação

Popularização da Tecnologia e Computação no Ensino Fundamental através do desenvolvimento de atividades de programação e robótica para utilização em sala de aula e oferta de curso a distância para 627 estudantes da Educação Básica com a temática “Computação e Programação na Educação Básica”, com encontros presenciais em cada módulo. Cada Cidade beneficiada (Santo Augusto, Nova Ramada e Passo Fundo) possuem voluntários que desenvolverão as atividades presenciais. O coordenador do projeto, extensionistas e monitores de graduação se dividirão e participarão dos momentos presenciais.

Requisitos

Estar cursando nível superior, preferencialmente na área do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

Descrição das atividades

Atuar como facilitador do processo de aprendizado e na confecção de material para a execução do projeto, em conjunto com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto.

Ação

Melhoria no sistema de apoio aos projetos de Extensão na área ambiental, de produção de alimentos e de grãos e sementes do Campus Santo Augusto.

Coordenador (a)

Tarcísio Samborski

Quantidade de bolsas

02 bolsas nível superior – 12hs semanais

Vigência da bolsa

Agosto/22 – Dezembro/22

Resumo da ação

O projeto resume-se a garantir a melhoria de atividades de Extensão que já são realizadas no Campus, ampliando a oferta de ações e a melhoria nas unidades didático-pedagógicas existentes. A construção de um viveiro telado na área de uma estufa desativada, construção de um meliponário e a instalação de uma rede de energia serão ações de melhoria que serão executadas. Junto às melhorias, haverá a oferta de oficinas e realização de tarde e noites de campo para o público externo. O projeto atende uma demanda interna e também solicitações de parceiros e pessoas da comunidade externa e espera promover uma melhoria nas condições das unidades e o atendimento dos anseios da comunidade.

Requisitos

Estar cursando nível superior, preferencialmente na área do projeto.

Descrição das atividades

Fazer cotações de preços e orçamentação dos itens a serem comprados no projeto; Acompanhar a reforma do viveiro; Auxiliar os técnicos do setor na produção e manejo das mudas e matrizes; Catalogar e inventariar a produção de mudas e registrar a distribuição das mesmas; Auxiliar na elaboração do relatório final.

Ação

IFRISBEE: conhecendo e praticando o *Ultimate Frisbee* na escola

Coordenador (a)

Luciano de Almeida

Quantidade de bolsas

01 bolsa nível médio – 12hs semanais

Vigência da bolsa

Agosto/22 – Dezembro/22

Resumo da ação

O projeto tem por objetivo divulgar, conhecer e estimular a prática do *Ultimate Frisbee* (UF) nas escolas do município de Santo Augusto. Para isso, está dividido em cinco momentos: primeiros contatos; diagnóstico/formação; oficinas itinerantes; 1º Festival Municipal de *Ultimate Frisbee* e avaliação/produção de um informe final. Com a realização do projeto, esperamos: ampliar o conhecimento dos participantes do projeto sobre a modalidade de *Ultimate Frisbee* nas escolas do município; criar um grupo estudos junto aos professores de Educação Física do município para discutir as possibilidades e limites da inclusão do *Ultimate Frisbee* no currículo das escolas; manutenção das oficinas itinerantes do esporte nas escolas; dar continuidade ao Festival de *Ultimate Frisbee* no município de Santo Augusto; buscar parcerias para ampliar a área de abrangência do projeto e estimular o envolvimento da comunidade regional no desenvolvimento do esporte em outras cidades da região.

Requisitos

Disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do projeto, de forma presencial.

Descrição das atividades

Primeiros contatos; Diagnóstico / formação; Oficinas itinerantes; 1º Festival Municipal de *Ultimate Frisbee*; Avaliação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

Ação	Coordenador (a)
Análise físico-química e microbiológica dos produtos elaborados pelas agroindústrias do município de Santo Augusto	Mariéli Marques
Quantidade de bolsas	Vigência da bolsa
01 bolsa nível superior – 12hs semanais	Agosto/22 – Dezembro/22
Resumo da ação	
O projeto tem por objetivo realizar a análise físico-química e microbiológica dos produtos elaborados pelas agroindústrias do município de Santo Augusto, visando a produção de alimentos seguros, ou seja, alimentos isentos de agentes patogênicos que possam transmitir doenças aos consumidores. Inicialmente, a execução das análises será feita pelos servidores do instituto participantes do projeto, respeitando todos os protocolos de segurança em função da pandemia de Covid-19. Os estudantes serão envolvidos nas etapas de execução do projeto. Desse modo, espera-se contribuir para a produção de alimentos seguros e de qualidade, colaborando com a inserção, manutenção e competitividade dessas agroindústrias no mercado.	
Requisitos	
Curso Tecnologia em Alimentos, Licenciatura em Ciências biológicas ou Agronomia, a partir do 2º semestre.	
Descrição das atividades	
Aprendizagem e treinamento das análises a serem executadas; Execução das análises; Elaboração dos relatórios de ensaio.	
Forma de seleção	
Entrevista e análise do currículo.	